

CEBI ORIGINAL

m: 23/08/2024

*Alvaro Lima*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO N.º 077/2024**

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP**, CNPJ N.º 05.709.000/0000000, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP visando a realização dos serviços e Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e manutenção das instalações da Praça Elza Simões de Oliveira, PROSAMIM, no Município de Manaus/AM, em uma área de 1,1833 ha, no Município de Manaus/AM, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.006685/2022-79, objeto da Licença Ambiental Única n.º 286/22-02, nas coordenadas geográficas (verso) e restrições/condições conforme segue.:

### CONDIÇÕES/CONDICIONAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM APP

- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações.
- As obras de recuperação/conservação do Ramal ficam restritas à faixa de domínio.
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
- Em caso de intervenção em propriedade (s) particular (es), realizar.
- Havendo necessidade de Supressão Vegetal deverá solicitar Autorização do IPAAM.
- Apresentar, ao final da obra, relatório informando sobre o encerramento ambientalmente adequado da obra, ou seja, a limpeza completa e reconstituição das condições originais das áreas afetadas, a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação dos canteiros de obra.
- Adotar medidas de contenção visando minimizar assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta da obra.
- Paralisar imediatamente as intervenções, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos, e/ou artístico na área de influência direta e indireta do empreendimento, até a manifestação do IPHAN.
- Fica proibida a intervenção em Terra Indígena.
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente e autorizadas pelo IPAAM.
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização.
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto
- Assinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 01 Ano

23 AGO 2024

Manaus,

*Edmilson Souto C. Junior*

**Gerente, no exercício da Diretoria Técnica**

*Juliano Marcos Valente de Souza*

**Diretor Presidente**

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
IPAAM**

## COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTOS DE COORDENADAS LONG/LAT DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
APP-01	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.64" S	APP-051	60° 0' 57.30" W	3° 8' 3.60" S
APP-02	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.69" S	APP-052	60° 0' 57.28" W	3° 8' 4.15" S
APP-03	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.74" S	APP-053	60° 0' 57.27" W	3° 8' 4.85" S
APP-04	60° 0' 55.31" W	3° 7' 58.78" S	APP-054	60° 0' 58.20" W	3° 8' 4.84" S
APP-05	60° 0' 55.32" W	3° 7' 58.83" S	APP-055	60° 0' 58.22" W	3° 8' 3.36" S
APP-06	60° 0' 55.34" W	3° 7' 58.88" S	APP-056	60° 0' 58.27" W	3° 8' 3.35" S
APP-07	60° 0' 55.36" W	3° 7' 58.93" S	APP-057	60° 0' 58.26" W	3° 8' 2.60" S
APP-08	60° 0' 55.87" W	3° 8' 0.31" S	APP-058	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.61" S
APP-09	60° 0' 55.89" W	3° 8' 0.40" S	APP-059	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.60" S
APP-10	60° 0' 55.92" W	3° 8' 0.49" S	APP-060	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.51" S
APP-11	60° 0' 56.13" W	3° 8' 0.63" S	APP-061	60° 0' 58.26" W	3° 8' 1.42" S
APP-12	60° 0' 56.13" W	3° 8' 0.69" S	APP-062	60° 0' 58.15" W	3° 8' 0.77" S
APP-13	60° 0' 56.14" W	3° 8' 0.79" S	APP-063	60° 0' 58.13" W	3° 8' 0.69" S
APP-14	60° 0' 56.17" W	3° 8' 1.19" S	APP-064	60° 0' 58.10" W	3° 8' 0.61" S
APP-15	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.92" S	APP-065	60° 0' 58.10" W	3° 8' 0.60" S
APP-16	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.95" S	APP-066	60° 0' 57.89" W	3° 8' 0.03" S
APP-17	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.98" S	APP-067	60° 0' 57.79" W	3° 7' 59.77" S
APP-18	60° 0' 56.29" W	3° 8' 3.09" S	APP-068	60° 0' 57.56" W	3° 7' 59.60" S
APP-19	60° 0' 56.22" W	3° 8' 3.16" S	APP-069	60° 0' 57.49" W	3° 7' 59.63" S
APP-20	60° 0' 56.22" W	3° 8' 3.29" S	APP-070	60° 0' 57.32" W	3° 7' 59.19" S
APP-21	60° 0' 56.18" W	3° 8' 4.25" S	APP-071	60° 0' 56.99" W	3° 7' 59.24" S
APP-22	60° 0' 56.19" W	3° 8' 4.30" S	APP-072	60° 0' 56.90" W	3° 7' 58.80" S
APP-23	60° 0' 56.20" W	3° 8' 4.53" S	APP-073	60° 0' 56.81" W	3° 7' 58.36" S
APP-24	60° 0' 56.23" W	3° 8' 4.53" S	APP-074	60° 0' 56.76" W	3° 7' 58.04" S
APP-25	60° 0' 56.31" W	3° 8' 4.49" S	APP-075	60° 0' 56.74" W	3° 7' 57.87" S
APP-26	60° 0' 56.33" W	3° 8' 4.53" S	APP-076	60° 0' 56.71" W	3° 7' 57.84" S
APP-27	60° 0' 56.36" W	3° 8' 4.56" S	APP-077	60° 0' 56.64" W	3° 7' 57.79" S
APP-28	60° 0' 56.39" W	3° 8' 4.59" S	APP-078	60° 0' 56.56" W	3° 7' 57.75" S
APP-29	60° 0' 56.43" W	3° 8' 4.61" S	APP-079	60° 0' 56.48" W	3° 7' 57.72" S
APP-30	60° 0' 56.39" W	3° 8' 4.69" S	APP-080	60° 0' 56.40" W	3° 7' 57.69" S
APP-31	60° 0' 56.40" W	3° 8' 4.86" S	APP-081	60° 0' 56.33" W	3° 7' 57.68" S
APP-32	60° 0' 57.13" W	3° 8' 4.85" S	APP-082	60° 0' 56.31" W	3° 7' 57.70" S
APP-33	60° 0' 57.14" W	3° 8' 4.65" S	APP-083	60° 0' 56.28" W	3° 7' 57.74" S
APP-34	60° 0' 57.19" W	3° 8' 3.31" S	APP-084	60° 0' 56.24" W	3° 7' 57.77" S
APP-35	60° 0' 57.19" W	3° 8' 2.49" S	APP-085	60° 0' 56.18" W	3° 7' 57.80" S
APP-36	60° 0' 57.19" W	3° 8' 1.88" S	APP-086	60° 0' 56.13" W	3° 7' 57.84" S
APP-37	60° 0' 57.13" W	3° 8' 1.41" S	APP-087	60° 0' 56.08" W	3° 7' 57.87" S
APP-38	60° 0' 57.08" W	3° 8' 1.01" S	APP-088	60° 0' 56.03" W	3° 7' 57.90" S
APP-39	60° 0' 56.99" W	3° 8' 0.84" S	APP-089	60° 0' 55.99" W	3° 7' 57.92" S
APP-40	60° 0' 56.67" W	3° 7' 59.97" S	APP-090	60° 0' 55.95" W	3° 7' 57.95" S
APP-41	60° 0' 56.49" W	3° 7' 59.48" S	APP-091	60° 0' 55.92" W	3° 7' 57.97" S
APP-42	60° 0' 56.07" W	3° 7' 58.72" S	APP-092	60° 0' 55.66" W	3° 7' 58.10" S
APP-43	60° 0' 56.15" W	3° 7' 58.64" S	APP-093	60° 0' 55.60" W	3° 7' 58.14" S
APP-44	60° 0' 56.32" W	3° 7' 58.82" S	APP-094	60° 0' 55.56" W	3° 7' 58.16" S
APP-45	60° 0' 56.45" W	3° 7' 59.04" S	APP-095	60° 0' 55.52" W	3° 7' 58.19" S
APP-46	60° 0' 56.57" W	3° 7' 59.29" S	APP-096	60° 0' 55.48" W	3° 7' 58.22" S
APP-47	60° 0' 56.98" W	3° 8' 0.38" S	APP-097	60° 0' 55.45" W	3° 7' 58.26" S
APP-48	60° 0' 57.19" W	3° 8' 0.95" S	APP-098	60° 0' 55.42" W	3° 7' 58.29" S
APP-49	60° 0' 57.31" W	3° 8' 1.60" S	APP-099	60° 0' 55.39" W	3° 7' 58.33" S
APP-50	60° 0' 57.29" W	3° 8' 2.60" S	APP-100	60° 0' 55.37" W	3° 7' 58.37" S
			APP-101	60° 0' 55.34" W	3° 7' 58.42" S